



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Pr	1978/25
Fls	25
DEPROT	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO OBJETIVO ESTABELECEER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE UMA NOVA IDENTIDADE VISUAL DA COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, CONFORME AS NECESSIDADES E DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços especializados para o desenvolvimento e implementação de uma nova identidade visual para o serviço de coleta seletiva no município de São Vicente.

A nova identidade visual deve englobar a criação de logotipo, paleta de cores, design de uniformes, adesivação de caminhões, materiais informativos como folders e cartilhas, conteúdos digitais para redes sociais, além de um manual de identidade visual completo.

O objetivo é proporcionar uma imagem moderna, atrativa e eficiente, que reflita os valores de sustentabilidade, responsabilidade ambiental e eficiência, contribuindo para o aumento da conscientização da população, engajamento na separação correta de resíduos e melhoria do reconhecimento do serviço pela comunidade.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei 12.305 de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e estabelece princípios, objetivos e instrumentos para a gestão



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Pr	978/25
Fls	14
DEPROT	

integrada e o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos, torna-se imprescindível a reformulação da identidade visual da coleta seletiva no município de São Vicente. Essa medida visa a promover a conscientização da população sobre a importância da separação de resíduos, aumentar a eficiência da coleta e reduzir os impactos ambientais.

Considerando o Programa Município Verde Azul, que estimula e auxilia os municípios paulistas na execução de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável, a criação de uma identidade visual moderna e eficiente contribuirá significativamente para o cumprimento dos critérios estabelecidos pelo programa, reforçando o compromisso do município com a sustentabilidade e a qualidade de vida da população.

Considerando a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), que busca incorporar princípios de responsabilidade socioambiental nas atividades da administração pública, a implementação de uma nova identidade visual alinhada a práticas sustentáveis demonstra a responsabilidade do município em promover uma comunicação que reforce a conscientização ambiental e a participação cidadã.

Considerando o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, que estabelece diretrizes para o manejo sustentável de resíduos no município, a reformulação da identidade visual da coleta seletiva é uma etapa essencial para o cumprimento das metas estabelecidas, pois promove o engajamento comunitário e facilita a identificação e adesão ao programa.

Considerando o Plano Regional Integrado de Resíduos Sólidos da Baixada Santista, que visa coordenar e integrar ações de manejo de resíduos sólidos na região, a criação de uma identidade visual atrativa e eficiente para a coleta seletiva contribui para a harmonização das políticas regionais, fortalecendo a cooperação e aumentando a eficiência das iniciativas de gestão ambiental.

Considerando, por fim, o contrato FEHIDRO nº 129/2024 cujo projeto aprovado prevê a necessidade de modernização e adequação da comunicação visual do serviço de coleta seletiva, visando à melhoria da eficiência operacional, ao aumento da participação da população e ao fortalecimento da imagem institucional da Prefeitura de São Vicente, a



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade



contratação de uma agência especializada é essencial.

Trata-se o presente termo, com vistas ao atendimento das considerações descritas, de contratar pessoa jurídica especializada em comunicação e design gráfico para o desenvolvimento e implementação de uma nova identidade visual para a coleta seletiva do município de São Vicente, conforme descrito neste TR.

3. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, QUANTIDADES E CUSTO ESTIMADO

Quadro 01 - Características técnicas, quantidades e custo estimado

Quanti.	Especificações técnicas mínimas	Custo Estimado
01	<p>Logotipo e Identidade Visual: Criação de 1 logotipo principal e 5 variações para aplicações específicas (uniformes, materiais digitais, etc.).</p> <p>Adesivação de Caminhões: Desenvolvimento de arte visual para laterais, traseira e frente dos veículos de coleta seletiva.</p> <p>Materiais Informativos: Produção de 3 variações de folders e 1 cartilha educativa de até 20 páginas com informações claras e ilustradas sobre a coleta seletiva.</p> <p>Conteúdo Digital: Criação de 3 peças gráficas para redes sociais e produção de 3 vídeos institucionais com duração média de 1 minuto cada.</p> <p>Uniformes: Design para bonés, coletes e outros itens de vestuário aplicando a nova identidade visual.</p> <p>Manual de Identidade Visual: Desenvolvimento de 1 manual detalhado contendo especificações técnicas do logotipo, paleta de cores, tipografia e diretrizes de aplicação.</p>	R\$ 42.000,00 (média aritmética dos orçamentos obtidos).



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

4. DETALHAMENTO DAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Pr	1978725
Fis	78
DEPROT	

4.1 LOGOTIPO E IDENTIDADE VISUAL

- **Descrição:** Desenvolvimento de 1 logotipo principal e 5 variações para aplicações específicas (uniformes, materiais impressos, digitais, etc.).
- **Formato e Extensões:** Arquivos finais entregues em formatos vetoriais (AI, EPS, PDF), imagens rasterizadas (PNG e JPG em alta resolução) e editáveis (PSD, se aplicável).
- **Requisitos:** Deve refletir os valores de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, com design moderno e alinhado à proposta de coleta seletiva.

4.2 ADESIVAÇÃO DE CAMINHÕES

- **Descrição:** Criação de arte visual para laterais, traseira e frente dos caminhões de coleta seletiva, garantindo alta visibilidade e impacto visual.
- **Formato e Extensões:** Arquivos finais em alta resolução (PDF e AI), compatíveis com os padrões de impressão para adesivação de veículos.
- **Entrega:** Arte será submetida previamente para revisão e aprovação, com até 2 rodadas de alterações antes da versão final.

4.3 MATERIAIS INFORMATIVOS (FOLDERS E CARTILHA)

- **Descrição:** Produção de 3 variações de folders e 1 cartilha educativa de até 20 páginas, apresentando de forma clara e ilustrada o processo de coleta seletiva e os benefícios ambientais.
- **Formato e Extensões:** Arquivos finais entregues em PDF (pronto para impressão) e versões otimizadas para distribuição digital.
- **Requisitos:** Ilustrações e infográficos de fácil entendimento, com linguagem acessível para todos os públicos.

4.4 CONTEÚDO DIGITAL PARA REDES SOCIAIS

- **Descrição:** Desenvolvimento de 3 peças gráficas e 3 vídeos de instrução (duração média de 1 minuto cada) para divulgação em plataformas digitais.
- **Formato e Extensões:** Gráficos: PNG e JPG em alta resolução e versão otimizada para



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

web. e os vídeos: MP4 em resolução mínima Full HD, com legendas embutidas.

- **Requisitos:** Mensagens claras e visuais atrativos que incentivem a participação da comunidade.

Pr	1978/25
Fis	19
DEPROT	

4.5 DESIGN DE UNIFORMES

- **Descrição:** Design para bonés, coletes e outros itens de vestuário da equipe de coleta seletiva, com aplicação da nova identidade visual.
- **Formato e Extensões:** Arquivos finais em AI, PDF e PNG, compatíveis com produção em série.
- **Requisitos:** Design funcional, que garanta visibilidade e conforto, utilizando cores e elementos consistentes com a identidade visual.

4.6 MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL

- **Descrição:** Elaboração de um documento detalhado com todas as diretrizes de aplicação da identidade visual.
- **Conteúdo:** Paleta de cores (CMYK, RGB, e Pantone), tipografia, proporções e regras para uso em diferentes contextos.
- **Formato e Extensões:** Entrega em PDF (pronto para impressão) e editável (AI).

4.7 PROCESSO DE ENTREGA E APROVAÇÃO

- **Envio Preliminar:** Todos os materiais serão enviados para revisão via e-mail institucional (projetoemam@gmail.com), com até 2 rodadas de alterações incluídas no processo.
- **Entrega Final:** Após a aprovação, os arquivos definitivos serão entregues no formato especificado, por e-mail ou através de link para download em armazenamento na nuvem (Google Drive, OneDrive ou equivalente).
- **Prazos:** A contratada deverá seguir o cronograma estabelecido e garantir a entrega de cada etapa conforme aprovado pela Secretaria de Meio Ambiente.

4.8 CONFORMIDADE COM SUSTENTABILIDADE

- Utilização de práticas e materiais sustentáveis sempre que possível, conforme diretrizes especificadas na Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

PI	978/25
Fis	20
DEPROT	

5. CONDIÇÕES GERAIS DE SUPORTE E GARANTIA DO SERVIÇO

Garantia de revisões para correções de erros técnicos nos arquivos entregues por até 30 dias após a conclusão. Suporte técnico remoto para orientação sobre a aplicação da identidade visual.

Os arquivos digitais, incluindo logotipos, materiais gráficos, peças de redes sociais e vídeos, deverão ser verificados quanto à compatibilidade com os formatos e extensões exigidos (PDF, AI, PNG, MP4, entre outros) e deverão atender aos padrões de alta qualidade e resolução previstos.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O prazo de entrega dos itens deverá ser de, até no máximo, 90 dias corridos, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento, conforme cronograma abaixo:

Produto/Serviço	Semanas												Pagamento	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
Reunião de alinhamento	■													-
Logotipo e Identidade Visual		■	■											-
Arte para adesivação de Caminhões		■	■											R\$ 14.000,00
Materiais Informativos				■	■									-
Conteúdo Digital para Redes Sociais						■	■	■						R\$ 14.000,00
Design de Uniformes									■	■				-
Manual de Identidade Visual												■	■	R\$ 14.000,00
Total													R\$ 42.000,00	

Após a entrega preliminar de cada etapa pela agência contratada, a Prefeitura de São



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Vicente, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, realizará a análise e revisão dos materiais em até 3 (três) dias úteis.

Caso sejam identificados ajustes ou alterações necessários, a agência deverá realizar as correções solicitadas e entregar a versão final do material em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento das solicitações de revisão.

Este processo garante que os materiais atendam plenamente às expectativas e diretrizes estabelecidas, promovendo qualidade e consistência em todas as entregas.

Pr	1978/25
Fls	27
DEPROT	

7 REQUISITOS OBRIGATÓRIOS GERAIS

7.1 REQUISITOS OBRIGATÓRIOS AO CERTAME

- a. A licitante deverá apresentar atestados ou declarações de capacidade técnica, em nome da empresa, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem experiência na criação e implementação de identidades visuais, incluindo desenvolvimento de logotipos, materiais gráficos, design de uniformes e conteúdos digitais compatíveis com as características do objeto desta licitação.
- b. Não serão aceitos atestados emitidos por distribuidores ou fabricantes de materiais, devendo os documentos ser fornecidos pela empresa que contratou os serviços (cliente final), em favor da licitante.
- c. A licitante poderá realizar visita prévia na sede da Secretaria de Meio Ambiente de São Vicente, para obter informações adicionais sobre as condições e requisitos para a execução do objeto.
- d. A visita deverá ser realizada por representante legal da licitante ou funcionário com vínculo empregatício comprovado e agendada com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência, por meio do envio de e-mail para projetoSEMAM@gmail.com, com cópia para gabinetesemam@saovicente.sp.gov.br.
- f. A empresa vencedora deverá estar registrada no respectivo conselho profissional (se aplicável) e apresentar comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

g. Os profissionais responsáveis pelo projeto deverão possuir qualificação técnica compatível com os serviços a serem executados, preferencialmente comprovada por meio de currículos ou portfólios apresentados.

Pr	1978/25
Fls	22
DEPROT	

8. LICITANTES

a. Não será admitida a participação de 2 (duas) ou mais licitantes em regime de consórcio.

b. A proposta comercial deverá conter carta de apresentação em formulário oficial da licitante, em uma via, redigida em português, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinada e carimbada na última folha e rubricada nas demais pelo seu representante legal.

Deve conter:

I. Todas as comprovações, declarações e especificações técnicas solicitadas no presente documento;

II. Preço unitário e total do componente, expresso em algarismos e o total também por extenso, em moeda nacional, a ser cobrado pelo objeto da presente licitação.

c. O prazo de validade da proposta deve ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

9. DECLARAÇÕES

A licitante deve apresentar declaração fazendo constar que:

a. Concorda e atende integralmente os termos do edital e seus anexos, sem restrições de qualquer ordem;

b. Nos preços cotados já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias à perfeita execução do objeto desta licitação, tais como impostos, tributos, fretes e demais despesas inerentes.

10 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Pr	1978/251
Fls	23
DEPROT	

o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportarse de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura de São Vicente, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

10.2.A CONTRATADA ao cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura de São Vicente, pelo prazo de até cinco anos;

10.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.4. No caso de descumprimento de qualquer exigência editalícia ou contratual poderá a Administração aplicar multa, graduável entre 1% a 20% do valor total da Nota de Empenho ou da proposta conforme a gravidade do fato apurada em processo administrativo no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa para aqueles descumprimentos que não possam ser enquadrados nas demais hipóteses previstas no contrato.

10.5. No caso de aplicação de qualquer penalidade, o CONTRATANTE comunicará por escrito à CONTRATADA e providenciará a publicação no BOM - Boletim Oficial Municipal, constando o fundamento legal da punição.

10.6.A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla ao licitante/adjudicatário,



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Pr	1978/20
Fls	24
DEPROT	

observando-se o procedimento previsto em Lei.

10.7.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Sem prejuízo das disposições contidas no edital e de seus anexos, são obrigações do fornecedor signatário:

11.1.1. Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência do edital supracitado e à sua proposta.

11.1.2. Fornecer os serviços registrados nas condições, prazos e quantidades especificadas neste TR, assim como assinar o respectivo contrato ou receber a nota de empenho.

11.1.3. Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no edital supracitado.

11.1.4. Apresentar toda a documentação de habilitação, devidamente atualizada, sempre que for assinado um novo contrato de fornecimento.

11.2. Cumprir integralmente as especificações e prazos definidos nas solicitações, garantindo a qualidade dos produtos e serviços entregues;

11.3. Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 horas úteis, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes à execução dos serviços, que venham porventura a ser solicitados pela Prefeitura Municipal de São Vicente;

11.4. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.5. Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização e prestando todos os esclarecimentos solicitados.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Pr	1978/25
Fls	25
DEPROT	

12.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

12.1.1. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

12.1.2. Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega dos produtos seja executada na forma estabelecida no Termo de Referência e Contrato.

12.1.3. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento.

12.1.4. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes à entrega efetiva dos produtos.

12.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

12.1.6. Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

12.1.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do produto.

12.1.8 Exercer a mais ampla e completa fiscalização do cumprimento contratual, o que não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

13 PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO

Pr	978/25
Fls	29
DEPROT	

13.1 Descrição do Serviço

- Logotipo e Identidade Visual: Criação de 1 logotipo principal e 5 variações para aplicações específicas (uniformes, materiais digitais, etc.).
- Adesivação de Caminhões: Desenvolvimento de arte visual para laterais, traseira e frente dos veículos de coleta seletiva.
- Materiais Informativos: Produção de 3 variações de folders e 1 cartilha educativa de até 20 páginas com informações claras e ilustradas sobre a coleta seletiva.
- Conteúdo Digital: Criação de 3 peças gráficas para redes sociais e produção de 3 vídeos institucionais com duração média de 1 minuto cada.
- Uniformes: Design para bonés, coletes e outros itens de vestuário aplicando a nova identidade visual.
- Manual de Identidade Visual: Desenvolvimento de 1 manual detalhado contendo especificações técnicas do logotipo, paleta de cores, tipografia e diretrizes de aplicação.

Ref.	Descrição do serviço	Custo
Pesquisa de preço I	Idem item 13.1	R\$ 42.011,20
Pesquisa de preço II	Idem item 13.1	R\$ 40.000,00
Pesquisa de preço III	Idem item 13.1	R\$ 44.000,00
	Custo médio total	R\$ 42.000,00

Funcional Programática: 18.541.0057.1016

Ficha: 1552 - Fonte de Recurso: 02

Fonte de Recurso STN: 1701

Aplicação: 100.2053 – FEHIDRO - Contrato nº 129/2024 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

Conta: 3.3.90.39.00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Pr	1978/25
Fis	23
DEPRO	

14 PLANO DE TRABALHO

Visando organizar o trabalho e facilitar o processo de fiscalização, a empresa contratada deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato, um Plano de Trabalho, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação do objeto a ser executado, especificando todas as entregas previstas, conforme descrito neste Termo de Referência.
- Indicação das responsabilidades pela execução de cada etapa dos serviços, incluindo equipe técnica, prazos e entregáveis.
- Indicadores de desempenho e resultados, definindo critérios para avaliação da qualidade dos serviços prestados.
- Etapas ou fases da execução do objeto, detalhando o processo de desenvolvimento, revisões e entrega final.
- Cronograma físico-financeiro, prevendo o tempo necessário para cada etapa e a compatibilidade com os pagamentos programados.

O Plano de Trabalho deverá ser submetido à aprovação da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São Vicente. O gestor e o fiscal do contrato terão um prazo de até 5 (cinco) dias úteis para análise e emissão de parecer conclusivo.

O Plano de Trabalho deve ser seguido rigorosamente, sendo que qualquer alteração só poderá ocorrer mediante aprovação formal da Prefeitura Municipal de São Vicente.

O prazo para início da execução dos serviços será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) expedida pela Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São Vicente.

15 CRITÉRIO DE RECEBIMENTO

15.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega preliminar dos materiais e serviços contratados por meio de envio digital para o e-mail institucional projetoemam@gmail.com, ou conforme orientação do fiscal do contrato.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

A entrega será acompanhada da assinatura do administrador ou responsável pela unidade, na fatura, nota fiscal ou documento equivalente. O prazo máximo para esta etapa será de 90 (noventa) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

Pr	1978/25
Fis	28
DEPROT	

15.2 RECEBIMENTO DEFINITIVO

O recebimento definitivo será realizado por servidor ou equipe especialmente designada pela Prefeitura Municipal de São Vicente e constará das seguintes etapas:

- **Verificação técnica:** Conferência detalhada para assegurar que os materiais entregues (físicos e digitais) e os serviços prestados atendem às especificações constantes do Termo de Referência, seus anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA.
- **Validação de formatos e integridade:** No caso de arquivos digitais, será realizada a verificação de formatos, qualidade, resolução e compatibilidade conforme especificado (PDF, AI, PNG, MP4, entre outros).
- **Testes e adequação:** Avaliação do uso dos materiais desenvolvidos, como adesivos, uniformes e materiais gráficos, para garantir que estejam em conformidade com os padrões técnicos e funcionais.
- **Aprovação final:** Após a confirmação de que todos os itens entregues atendem integralmente às exigências contratuais, será emitido o termo de recebimento definitivo.

Caso sejam identificadas irregularidades ou não conformidades, será lavrado um Termo de Devolução, descrevendo todas as inconsistências em relação às especificações contratadas.

A CONTRATADA terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para corrigir ou substituir os itens rejeitados. Novas verificações serão realizadas após a substituição.

Caso a substituição ou correção não ocorra no prazo estipulado, ou se o novo material também for rejeitado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no contrato, incluindo atraso na entrega.

Os custos relacionados à substituição de materiais rejeitados correrão única e



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

exclusivamente às expensas da CONTRATADA.

O pagamento ficará sobrestado até a conclusão das correções necessárias, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Pr	1978/25
Fls	29
DEPROT	

16 DAS FORMAS DE COMUNICAÇÃO

Para informar o descumprimento de alguma norma pela empresa contratada, e/ou quaisquer comunicações que se façam necessárias, será utilizado o envio de ofícios, para ciência e providências, sendo que os prazos para atendimento serão estabelecidos no corpo do ofício.

O uso de mensagens eletrônicas (e-mail) também poderá ser utilizado como forma de comunicação sendo que o recebimento destas deve ser comprovado.

16.1 FORMA DE ENVIO DOS DOCUMENTOS

a. Todos os documentos necessários descritos neste TR deverão ser enviados para os e-mails: residuossolidos@saovicente.sp.gov.br, com cópia para projetosemam@gmail.com e gabinetesemam@saovicente.sp.gov.br em extensões informadas no item 14.2.

17 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será exercida por servidor efetivo ou comissionado designado pela Prefeitura, legalmente habilitado para desempenhar essa função, com poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a preservar os direitos do Contratante.

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELA PINHEIRO ARAUJO
Data: 14/02/2025 12:24:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIELA PINHEIRO ARAUJO
TÉCNICA AMBIENTAL - CRQ-04264770

Documento assinado digitalmente
gov.br FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Data: 14/02/2025 15:19:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE